

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

CONCEDE UM ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial aos Servidores do Legislativo de Tunápolis, do quadro de carreira e comissionados.

Art. 2º O Abono referido no artigo 1º desta Resolução obedecerá a carga horária e os valores constantes da tabela abaixo:

Carga Horária	10 Horas	20 Horas	30 Horas	40 Horas
Abono Salarial em Reais	45,00	90,00	135,00	180,00

Art. 3º O Abono Salarial previsto nesta Resolução, fica condicionado às condições legais de comprometimento dos limites de gastos com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis - SC.

Em 14 de Dezembro de 2017.

ARNO MÜLLER
Presidente